ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.128, DE 20 DE JULHO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 58.137,85 – SMAIS.***

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 58.137,85** (cinquenta e oito mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"**, na ação **"3914 – VIVER MELHOR – APAE – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202139200009 – BIBO NUNES"** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3914	3.33.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00	1669*
12.02.08.244.0252.3914	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	8.137,85	1669*
		T O T A L	**58.137,85**	

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1669 (sub recurso 3110), constante na agência número 035-3 conta corrente nº 60.068-7 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício